PORTARIA Nº 038/2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA STEPHANIE MIHO TAKAGI, OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS".

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o direito adquirido de férias Consolidado pelas Leis Trabalhistas, o período de aquisição de 01 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o exposto na Comunicação Interna Nº 069/2017, que apresenta deferimento por este Presidente sobre 30 (trinta) dias de descanso, conforme solicitado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora STEPHANIE MIHO TAKAGI, ocupante de emprego público de Auxiliar de Secretaria, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A Concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

Parágrafo Único - 15 (quinze) dias em descanso, a partir de 17 de julho de 2017;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 03 de julho de 2017

THIAGO AQUINO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Diário Oficial

Nº 111 – Ano 2017 | Quarta - feira ,05 de Julho de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 036/2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR REGIS BORGES OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS".

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o direito adquirido de férias Consolidado pelas Leis Trabalhistas, o período de aquisição de 01 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o exposto na Comunicação Interna Nº 063/2017, que apresenta deferimento por este Presidente sobre 2/3 (dois terços) em descanso e 1/3 (um terço) em abono pecuniário, conforme solicitado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor REGIS BORGES, ocupante de emprego público de Secretário Geral, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A Concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 10 (dez) dias em descanso, a partir de 10 de julho de 2017;

§2º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 03 de julho de 2017

THIAGO AQUINO ALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 037/2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR FERNANDO JUNER LUCAS DA SILVA, OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS".

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o direito adquirido de férias Consolidado pelas Leis Trabalhistas, o período de aquisição de 01 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o exposto na Comunicação Interna Nº 064/2017, que apresenta deferimento por este Presidente sobre 2/3 (dois terços) em descanso e 1/3 (um terço) em abono pecuniário, conforme solicitado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor FERNANDO JUNER LUCAS DA SILVA, ocupante de emprego público de Auxiliar de Serviços gerais, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A Concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 10 (dez) dias em descanso, a partir de 10 de julho de 2017;

§2º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 03 de julho de 2017

THIAGO AQUINO ALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA STEPHANIE MIHO TAKAGI, OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 111 – Ano 2017 | Quarta - feira ,05 de Julho de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS".

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o direito adquirido de férias Consolidado pelas Leis Trabalhistas, o período de aquisição de 01 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o exposto na Comunicação Interna Nº 069/2017, que apresenta deferimento por este Presidente sobre 30 (trinta) dias de descanso, conforme solicitado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora STEPHANIE MIHO TAKAGI, ocupante de emprego público de Auxiliar de Secretaria, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A Concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

Parágrafo Único - 15 (quinze) dias em descanso, a partir de 17 de julho de 2017;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 03 de julho de 2017

THIAGO AQUINO ALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 05 DE JULHO DE 2.017

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2017, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município, relativo ao exercício de 2018, as Diretrizes Gerais, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber na Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000) e na Lei Orgânica do Município, Lei Plano Plurianual PPA 2018/2021, como nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

a) Disposições preliminares;
b) Metas e prioridades da administração pública municipal;
c) Organização e estrutura dos orçamentos, sua execução e alteração;
d) Das disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2018 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrada nos demonstrativos abaixo indicados:

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2018

ANEXO II – RISCOS FISCAIS

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br